

CERTIDÃO

DECRETO Nº 013, de 02 de janeiro de 2017.

CERTIFICO, para todos os fins necessários, que este ato foi publicado na íntegra, no placar da Prefeitura, local destinado à divulgação e publicidade dos atos oficiais do Município em 02/01/2017


Secretário da Administração

“Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenador de despesa e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA NOVA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município de Fazenda Nova e,

CONSIDERANDO os princípios que regem a fiscalização contábil orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência, no âmbito da Prefeitura na Pessoa de seu titular, para prática dos seguintes atos:

I – ordenação de despesas da respectiva unidade orçamentária e do Fundo Municipal de Educação, nos limites dos correspondentes créditos orçamentários;

II- assinar empenhos e ordens de pagamento;

III- homologar e adjudicar licitações;

IV- assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

§ 1º Exclui-se da delegação estabelecida no art. 1º, inciso I, deste Decreto, a ordenação de despesas com pessoal e encargos sociais.

§ 2º Excluem-se da delegação estabelecida no Art 1º, inciso II, deste Decreto, por ser de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal:

I- as operações de crédito, empréstimo e financiamento, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal;

II- Os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, os instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal.

Art. 2º - Fica autorizado a Gestora do Fundo Municipal de Educação – Sra. MAIZA VITOR EGÍDIO, inscrita no CPF sob o nº 302.133.121-15 - em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças - Sr. WALDIVINO LAZARO SIMÃO PEREIRA inscrito no CPF sob o nº 234.685.051-91 - a

movimentar as contas bancárias da Prefeitura e especificamente a(s) seguinte(s) conta(s) corrente(s) junto ao Banco do Brasil, agência 2057-5: I. 8740-8.

Parágrafo Único – A movimentação da conta, sempre em conjunto e com pelo menos duas assinaturas, deste artigo se farão mediante:

- a) Emitir cheques;
- b) Abrir contas de depósito;
- c) Autorizar Cobrança;
- d) Receber, passar recibo e dar quitação;
- e) Solicitar saldos e extratos;
- f) Requisitar Talonários de cheques;
- g) Retirar cheques devolvidos;
- h) Endossar cheques;
- i) Requisitar cartão eletrônico;
- j) Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
- k) Sustar/contra-ordenar, cheques;
- l) Cancelar cheques;
- m) Baixar cheques;
- n) Efetuar resgates/ aplicações financeiras;
- o) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- p) Pagamentos por meio eletrônico;
- q) Efetuar transferências por meio eletrônico;
- r) Efetuar movimentação financeira;
- s) Consultar contas/aplic. Programas repasse recurso federal;
- t) Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro/AAPS;
- u) Solicitar saldos/extratos de operação de crédito;
- v) Emitir comprovantes;
- w) Efetuar transferências p/ mesma titularidade- meio eletrônico;
- x) Encerrar contas de depósito;
- y) Consultar obrigações de débito direto autorizado -DDA.

Art 3º - As competências delegadas neste Decreto poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Fazenda Nova/GO, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

Afrânio Ferreira Filho
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
CERTIFICO, para todos os fins necessários,
que este ato foi publicado na íntegra, no
placar da prefeitura, local destinado à
divulgação e publicidade dos atos oficiais do
Município em 02/01/2017

Secretaria de Administração